



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 638, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 288 de 07 de março de 2025, referente ao Processo Administrativo nº 02/2025 e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 02/24 instaurado por meio da Portaria nº 288, de 07 de março de 2024, para apurar as informações trazidas na Notícia de Fato Nº 0302.0000069/2025 encaminhada pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Itararé, que versa sobre eventual inconstitucionalidade, ilegalidade e lesão ao erário no acúmulo do cargo de Vereador com Advogado do CREAS pelo servidor público Municipal Filipe Martins dos Santos;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão Processante no 1 DOC Proc. Administrativo nº 3.792/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de junho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIS CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A4D2-58E0-2515-ACF3> e informe o código A4D2-58E0-2515-ACF3

